



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECRETO Nº 015/2019

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam os Municípios do Estado de Pernambuco para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o Município de Vertente do Lério/PE, devido à seca prolongada com consequências danosas para a população municipal;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERNADO o Decreto Nº 47.047, de 23 de janeiro de 2019 expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 90 (noventa) dias, no Município de Vertente do Lério.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as zonas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, nos termos do Decreto de nº Decreto Nº 47.047, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 02 de julho de 2019.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 02/07/2019
Servidor

Cátia Diniz de Sales
Chefe Dep. de Rec. Humanos
Mat.. 95387